

**Pergunta com pedido de resposta escrita (Prioridade)  
à Comissão**

Artigo 130.º do Regimento

**Carlos Coelho (EPP)**

Assunto: Aeronaves não tripuladas ("Drones")

No passado mês de Fevereiro, o Governo Português aprovou a proposta de Lei que regula a utilização de aeronaves não tripuladas ("drones") e estabelece as regras de operação e de autorização quanto à sua utilização civil no espaço aéreo nacional.

De acordo com os reguladores portugueses (a Comissão Nacional de Proteção de Dados e a Autoridade Nacional da Aviação Civil), aquela proposta viola o regime geral de proteção de dados da União Europeia e vem em sentido contrário da proposta que está a ser elaborada pela Comissão Europeia para regulamentar a utilização de drones.

Assim pergunta-se à Comissão Europeia se a proposta apresentada pelo Governo de Portugal:

1 – viola o regime geral de proteção de dados?

2 – É compatível com a proposta da Comissão Europeia para regulamentar a utilização de drones a ser elaborada?